



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e Suplentes para reunião ordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 14 horas, no formato *online*, através da Plataforma Digital Google Meet.

A REUNIÃO TERÁ COMO PAUTA:

1. Expediente:

- Apresentação do Ofício CAE nº 006/2025 em resposta a Zeladoria nº 5.203/2025;
- Apresentação do Ofício nº 18.816/2025 – Diaco/Comav/Cgpaee/Dirae – FNDE, Ofício nº 006/2025 – Conselho de Alimentação Escolar – CAE Protocolo Digital – FNDE – Recibo de Solicitação;
- Processo de publicação para alteração da composição de Presidente e Vice – Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

2. Ordem do Dia:

- Apresentação, análise e avaliação conjunta sobre as visitas realizadas aos estabelecimentos de ensino no mês de setembro e outubro de 2025, com envio de Ofício a Secretaria de Educação sobre possíveis necessidades de adequações ;
- Processo Eletivo para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE: Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Deliberação de data,

horário e formato do processo eletivo;

- Criação de uma Comissão para análise do Checklist de Visitas do CAE aos estabelecimentos de ensino;
- Agendamento de reunião presencial para análise das alterações realizada pelo Conselho anterior do Decreto Municipal nº 13.008/2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE ;
- Envio por e-mail do lançamento de nova Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério da Educação e Cultura – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ano de 2025;
- Publicação da Lei nº 15.226/2025, de 30 de setembro de 2025, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE e para estabelecer em 45% o percentual mínimo para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse Programa

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2025

Carolina Silva de Assis
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE/JF